



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1224 – Quarta-feira, 13 de abril de 2022. Pag.01/06

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº00017/2022

OBJETO: Aquisição de Óleos lubrificantes, destinados a frota de veículos pertencentes as diversas unidades gestoras (secretárias) do município de EMAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.010 – 04 122 2001 2002; 02.020 –04 122 2001 2004; 02.030 – 04 123 2001 2005; 02.040 – 12 365 1002 2007, 12 361 1002 2008, 12 368 1002 2010, 12 361 1002 2011, 12 361 2001 2012, 12 306 1002 2013, 12 361 1002 2014, 12 361 1002 201, 12 306 1002 2016, 12 368 1002 2017, 12 361 1002 2018, 12 365 1002 2020, 12 306 1002 2022, 12 306 1002 2023, 12 306 1002 2024, 12 368 1002 2025; 02.050 – 08 243 1001 2026, 08 244 2001 2027, 08 243 2001 2028, 08 241 1001 2031, 08 244 1001 2032, 02.060 – 20 122 2001 2034, 20 608 1003 2036, 20 606 1003 2037, 20 606 1003 2038; 02.070 – 15 122 2001 2039, 04 606 1005 2040; 02.080 – 10 301 2001 2041, 10 303 1004 2043; 02.090 – 10 301 1004 2044, 10 302 1004 2045, 10 301 1004 2046, 10 301 1004 2047, 10 305 1004 2048, 10 302 1004 2049; 02.100 – 08 244 1001 2050, 08 244 1001 2051, 08 244 1001, 08 244 1001 2053, 08 244 1001 2054, 08 244 1001 2055, 08 244 1001 2056, 08 244 1001 2057, 08 244 1001 2058, 08 244 1001 2059, 02.110 – 26 453 2001 2060; 02.120 – 27 812 2001 2062, 27 812 1003 2063, 02.130 – 13 392 1003 2064, 23 695 1003 2065, 18 122 2001 2066 –3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00061/2022 - 13.04.22 - ADAILTON FERNANDES MACHADO - POSTO SANTA TEREZINHA - R\$ 267.030,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do Município de Emas–PB; ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES - R\$ 30.033,00; REINO VALE DE FREITAS - R\$ 34.506,00.

Emas - PB, 13 de abril de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do Município de Emas–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor de: CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES - R\$ 30.033,00; REINO VALE DE FREITAS - R\$ 34.506,00.

Emas - PB, 13 de abril de 2022.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do Município de Emas –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.040 – 12 361 1002 2014 – 3390.39 / 3390.36. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00062/2022 - 13.04.22 - CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES - R\$ 30.033,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado à Prefeitura Municipal de Emas–PB; ADJUDICO o seu objeto a: LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 40.500,00

Emas - PB, 13 de abril de 2022;

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado à Prefeitura Municipal de Emas–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 40.500,00

Emas - PB, 13 de abril de 2022.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**DEFERIMENTO**

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Sebastião Inácio Sobrinho**, referente ao ano de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 18 de abril a 17 de maio de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1224 – Quarta-feira, 13 de abril de 2022. Pag.02/06

Publique-se,  
Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2022.

**Ana Alves de Araújo Loureiro**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 065/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

I – **NOMEAR** a partir de 01 de abril de 2022 o servidor **GERALDO PEREIRA DE SOUZA**, para o cargo de **Coordenador de Cemitério** com lotação na Secretaria de Infraestrutura.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 13 de abril de 2022.

**Ana Alves de Araújo Loureiro**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 066/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

I – **NOMEAR** a partir de 01 de abril de 2022 a servidora **ZENILDA CAETANO FILOMENO**, para o cargo de **Diretora de Medicina Preventiva** com lotação na Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 13 de abril de 2022.

**Ana Alves de Araújo Loureiro**  
Prefeita Municipal

**EDITAL N.º 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIOS, PARA ATUAREM COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATENDER AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NOS TERMOS DA PORTARIA MEC 280/2020 EM EMAS – PB.**

A Prefeitura de Emas, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.084-0001-23, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, vem tornar a público o Processo Seletivo Simplificado, conformidade com o art. 13 da Lei

Municipal nº 549, de 17 de dezembro de 2021 para Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, conforme a lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado), no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria MEC 280/2020, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Emas - PB.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil, fortalecer e apoiar as unidades executoras do ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas.

1.2. O presente edital vem a público convidar aqueles que, no mínimo, estejam cursando o curso de pedagogia, com um mínimo de 50% do curso concluído, os que possuem o Normal médio concluído, ou que tenham concluído o curso de Pedagogia, com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Para que as ações previstas na Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre outras etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental de Emas -PB.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.3. O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Educação, através da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 01/2022-SME.

1.4. O Processo Seletivo a que se destina o presente edital tem como meta o preenchimento das turmas para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental de Emas, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.5. O Processo Seletivo se dará em duas etapas:

- Avaliação curricular de títulos e experiência profissional;
- Entrevista.

1.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulamentado por este Edital serão lotados nas Escolas Municipais de Emas - PB, nos turnos manhã e tarde, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

1.7. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 08 (oito) meses com início a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Emas de acordo com os recursos repassados às unidades executoras participantes do programa.

1.8. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados irão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 N° 1224 – Quarta-feira, 13 de abril de 2022. Pag.03/06

pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1.9. A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida pela Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

1.10. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá, a título de ressarcimento, as despesas com transporte e alimentação, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria n° 280, de 19 de fevereiro de 2020 e pela resolução n° 06, de 20 de abril de 2021, em nenhuma hipótese esse ressarcimento configura-se como remuneração por serviços prestados.

1.11. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados poderão ser convocados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.12. A Prefeitura Municipal de Emas não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados, classificados ou classificáveis. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes na Prefeitura Municipal de Emas e de acordo com a demanda em cada Escola objeto do Programa Tempo de Aprender.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde logo, submete o candidato ao conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão gratuitas e efetuadas de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Emas-PB (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), nas datas definidas pelo Cronograma constante no Anexo I, mediante o devido preenchimento virtual do requerimento de inscrição e das informações curriculares solicitadas, com a inclusão dos documentos indicados no item 3.4. e dos títulos dispostos no item 5.1.2., os quais deverão ser digitalizados em formato PDF e anexados pelo candidato, sob sua responsabilidade.

2.3. Das condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, consoante dispõe o art. 12, Inciso II, 1° da Constituição Federal;
- b) ter, até o momento de sua inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.4. Documentos necessários no ato de inscrição, os quais deverão ser entregues as cópias:

- a) Documento oficial de identidade com foto, ou equivalente com valor legal;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Certidão de Antecedentes Criminais emitida no site do TJ-PB.

2.5. Não será admitida mais de uma inscrição para a mesma escola;

2.6. A declaração ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos em relação aos dados solicitados por ocasião da inscrição determinará o cancelamento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções penais;

2.7. As inscrições que não atenderem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento, podendo o candidato apresentar recurso no prazo previsto no Cronograma, através do modelo disponibilizado no Anexo II, e sob as condições dos itens 8.2 e 8.3;

2.8. Após a data e o horário fixados (Anexo I - Cronograma), com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.9. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

2.10. É vedada a inscrição condicional ou a posterior inclusão de documentos após a efetivação do protocolo ou das datas previstas neste Edital;

2.11. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos elencados no item 3.4 e que não atendam ao disposto no presente Edital;

2.12. Será vedada a inscrição de candidatos que tenham vínculo efetivo com o município de Emas.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender;

3.2. Ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã, tarde ou noite);

3.3. Possuir a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário de inscrição e anexar a devida declaração, certidão ou diploma;

3.4. Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização;

3.5. Não possuir vínculo efetivo como servidor público;

3.6. Atuar seguindo as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Emas, em comum acordo com o Professor Alfabetizador da(s) turma(s) para a(s) qual(is) for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1224 – Quarta-feira, 13 de abril de 2022. Pag.04/06

## 1. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

### 1.1. Da prova de títulos

1.1.1. A análise curricular compreende a avaliação dos títulos/documentos de comprovação que serão apresentados e anexados pelo candidato no ato de inscrição, se houver.

1.1.2. Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no quadro a seguir, limitando-se ao valor máximo de 15 (quinze) pontos:

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Diploma de curso de Licenciatura em Pedagogia, limitando-se a 1 curso.	05
2. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, limitando-se a 1 curso	03
3. Licenciando em Pedagogia, cursando a partir do 5º semestre	02
4. Experiência de trabalho de acordo com o inciso 5.1.3 deste Edital limitando-se a 5 (cinco) anos, sendo 1 ponto por cada ano, com Declaração comprovando que o candidato foi assíduo, pontual responsável e apresentou bom desempenho.	05
TOTAL	15

1.1.3. A comprovação da experiência de trabalho dar-se-á através de:

a) Declaração atualizada, em papel timbrado, assinada pelo Diretor da Escola, com seu respectivo carimbo de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal;

b) Declaração atualizada, em papel timbrado, assinada pelo Diretor da Escola ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento privado;

c) Será contabilizada como experiência profissional a participação em Programas ou Projetos nas escolas públicas ou privadas que tenham como foco a alfabetização ou acompanhamento pedagógico nos anos iniciais do ensino fundamental;

1.1.4. Os certificados/declarações serão contabilizados, para efeito de experiência de trabalho, uma única vez e não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço;

1.1.5. Estarão classificados para a fase de entrevistas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos, estando automaticamente eliminados os que não o fizerem;

## 2. DA ENTREVISTA

2.1. A entrevista será realizada por banca devidamente constituída para este fim, para todos os candidatos que atenderem ao item 5.1.5;

2.2. Nesta etapa o candidato será avaliado quanto à autonomia,

experiência e domínio de conhecimento relacionados às atribuições específicas da função pleiteada;

2.3. As entrevistas serão realizadas nos dias previstos no Cronograma de Atividades, anexo a este Edital, em locais e horários a serem definidos, os quais serão informados previamente aos candidatos no site da prefeitura municipal de Emas;

2.4. No dia da entrevista, o candidato deverá chegar com antecedência, portando documento oficial de identificação com foto;

2.5. O candidato que não apresentar documento oficial de identificação com foto não poderá participar da entrevista e estará eliminado do Processo;

2.6. A realização das entrevistas dar-se-á por ordem de chegada do candidato;

2.7. O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminado do certame;

2.8. A entrevista terá um valor total de até 10 (dez) pontos.

2.9. Estará classificado o candidato que tiver nota mínima de 05 (cinco) pontos.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos de acordo com a pontuação total;

3.2. Para ser aprovado(a) na presente seleção, o(a) candidato(a) deverá ter nota mínima de 10 (dez) pontos, considerada a soma obtida na análise de currículo/comprovação de experiência e com a nota da entrevista;

3.3. Os candidatos serão classificados, pela nota final, em ordem decrescente;

3.4. Caberá recurso à publicação da lista de classificação preliminar prevista no cronograma constante deste Edital, nos termos definidos neste Edital;

3.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos;

3.6. No caso de empate na classificação final dos docentes, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato com:

a) maior idade;

b) maior nota na entrevista;

c) maior tempo de experiência comprovada na função pleiteada;

d) maior pontuação relacionada aos títulos;

e) sorteio.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1224 – Quarta-feira, 13 de abril de 2022. Pag.05/06

#### 4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso tanto ao indeferimento da inscrição quanto à pontuação de títulos (funções relacionadas à docência);

4.2. Os recursos deverão ser assinados pelo candidato, dirigidos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria da Educação do Município de Emas, devidamente acompanhados das respectivas razões recursais;

4.3. Os recursos deverão ser protocolados por meio do endereço eletrônico disponibilizado para este, em formulário disposto no Anexo II deste Edital, no horário de 8h às 14h do dia útil subsequente à divulgação do respectivo resultado preliminar.

#### 5. DA CARGA HORÁRIA E RESSARCIMENTO

5.1. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

5.2. Os Assistentes de Alfabetização receberão ressarcimento mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades executoras em vulneráveis ou não vulneráveis, com valores abaixo atribuídos:

I — R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, para 4 horas semanais de atividade, por turma, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis;

II - R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, para 8 horas semanais de atividade, por turma, para as unidades escolares consideradas vulneráveis.

5.3. Aos Assistentes de Alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis, ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

5.4. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas, até o máximo de 8 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Emas e suas respectivas escolas.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem

como as orientações posteriormente emanadas da Secretaria de Educação do Município de Emas;

6.2. Os casos omissos relativos ao presente processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Emas;

6.3. A presente seleção terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EMAS, 13 DE ABRIL DE 2022.**

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2022 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

ORD.	EVENTO	DATA
1.	Publicação do Edital	13/04/2022
2	Período de inscrições, na sede da Prefeitura Municipal/ Secretaria de Educação.	18 a 22 de abril de 2022
3	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	27/04/2022
4	Recurso sobre o indeferimento das inscrições	29/04/2022
5	Publicação das inscrições deferidas após recurso e divulgação dos locais e horários das entrevistas	04/05/2022
6	Entrevistas	09 e 10 de maio de 2022.
8	Publicação do resultado preliminar	13/05/2022
9	Recursos	16/05/2022
10	Publicação do resultado definitivo	20/05/2022
11	Início previsto das atividades	30/05/2022

#### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO DE ACORDO COM EDITAL Nº 001 /2022

Nome completo:		
Data de Nascimento: / /	RG:	Órgão expedidor:
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		
Bairro:	Cidade	UF:
Email:		
Telefone celular: ( )	Telefone (outro): ( )	
Pessoa com deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO Qual:		
Graduação:		
Nível superior ( ) completo ( ) incompleto Período:		
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regimento estabelecido no Edital nº 001/2022, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.		

Emas - PB, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

Assinatura do Candidato

#### ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2022 FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Coordenadora da Seleção Pública - Prefeitura Municipal de Emas.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 N° 1224 – Quarta-feira, 13 de abril de 2022. Pag.06/06

O candidato a seguir identificado vem à presença de V. Senhoria para apresentar recurso, o que faz na forma abaixo:

a) Este Recurso refere-se à minha irresignação quanto à:

( ) Indeferimento da inscrição.

( ) Pontuação dos títulos.

b) Nome:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

c) Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

d) Fundamentação do recurso (utilizar o verso da folha, se necessário):

Emas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

ASSINATURA

**ANEXO IV DO EDITAL N° 001/2022**  
**RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO PROGRAMA TEMPO**  
**DE APRENDER**

ESCOLA	QNT. DE TURMAS
EMEFM. VICENTE NUNES TAVARES	4

**ANEXO V DO EDITAL N.º 001/2022**

**Termo de Adesão e Compromisso do Assistente de**  
**Alfabetização Voluntário**  
**Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado)**

Eu, \_\_\_\_\_

RG n.º: \_\_\_\_\_, **Assistente de Alfabetização**, do Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público n° 001/2022, me disponho em para desenvolver as atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária semanal determinada para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento das turmas, conforme descrito no referido Edital.

Emas – PB, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)